



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 056/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
28.8-3111.01-03.08.032.2.007	Pessoal Civil	R\$2.500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Creches	
36.9-3111.01-08.41.185.2.008	Pessoal Civil	R\$500,00
37.2-3113.01-08.41.185.2.008	Obrigações Patronais	R\$100,00
04.02	Setor de Pré-Escola	
44.0-3111.01-08.41.190.2.008	Pessoal Civil	R\$1.500,00
48.2-3132.01-08.41.190.2.008	Outros Serviços e Encargos	R\$500,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
51.8-3111.01-08.42.188.2.009	Pessoal Civil (Magistério)	R\$13.100,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
63.1-3120.01-08.42.188.2.010	Material de Consumo	R\$10.000,00
04.05	Setor de Esportes	
67.3-3111.01-08.46.224.2.011	Pessoal Civil	R\$1.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
74.1-3111.01-08.48.247.2.023	Pessoal Civil	R\$2.500,00
77.0-3132.01-08.48.247.2.023	Outros Serviços e Encargos	R\$500,00
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
88.0-3111.01-15.81.486.2.013	Pessoal Civil	R\$200,00
91.6-3132.01-15.81.486.2.013	Outros Serviços e Encargos	R\$15.500,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
101.2-3132.01-10.58.323.2.014	Outros Serviços e Encargos	R\$500,00
105.4-4210.01-11.62.346.1.025	Aquisição de Imóveis	R\$3.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.06	Setor de Abastecimento	
131.3-3111.01-04.16.099.2.020	Pessoal Civil	R\$100,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DE GABINETE	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
9.7-3113.01-03.07.020.2.002	Obrigações Patronais	R\$2.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
16.5-3113.01-03.07.021.2.003	Obrigações Patronais	R\$1.500,00
21.7-3251.01-15.82.495.2.004	Inativos	R\$2.000,00
03.02	Setor de Finanças	
29.1-3113.01-03.08.032.2.007	Obrigações Patronais	R\$1.200,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré-Escola	
45.3-3113.01-08.41.190.2.008	Obrigações Patronais	R\$2.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
61.5-3111.01-08.42.188.2.010	Pessoal Civil	R\$3.500,00
62.8-3113.01-08.42.188.2.010	Obrigações Patronais	R\$2.000,00
04.05	Setor de Esportes	
68.6-3113.01-08.46.224.2.011	Obrigações Patronais	R\$1.100,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
75.4-3113.01-08.48.247.2.023	Obrigações Patronais	R\$500,00
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
80.6-3111.01-13.75.428.2.012	Pessoal Civil	R\$2.200,00
84.8-3132.01-13.75.428.2.012	Outros Serviços e Encargos	R\$33.500,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de dezembro de 2.000


PEDRO VALTER CLIMENI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária